



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus Pelotas

**TERMO ADITIVO n.º 01/2020 AO  
CONTRATO n.º 11/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORMA CONTÍNUA DE COZINHEIRO  
E AUXILIAR DE COZINHA, QUE  
ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
E A EMPRESA PEDRO REGINALDO  
DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES  
LTDA**

A União, por intermédio do **CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** com sede na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0005-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG nº 6037233332, CPF nº 468.338.460-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada a Rua Dr. Álvaro Costa, nº 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho em Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 6811268114 - SSP/RS, e CPF nº 427.408.000-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo nº 23206.002429.2020-82**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 11/2018**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Pregão Eletrônico nº 21/2018**, Processo nº **23206.000558.2018-11**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato nº 11/2018 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de **20 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2021**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0043, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-Rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Este é um documento eletrônico que tramitará em processo eletrônico do SUAP (Sistema Unificado da Administração Pública) conforme Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado no Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei nº 8.666/93 e Decreto N° 8.539 de 08/10/2015

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Carlos Jesus Anghinoni Correa**  
Diretor Geral do Campus Pelotas  
IF Sul-rio-grandense  
**CONTRATANTE**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Pedro Reginaldo de Albernaz Faria**  
Sócio Administrador  
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e  
Fagundes Ltda.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NOME: Camila de Oliveira de Souza  
CPF: 009.612.380-03

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NOME: Renato Emilio Silveira Taddei  
CPF: 433.496.170-34

Documento assinado eletronicamente por:

- Camila de Oliveira de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/11/2020 08:53:08.
- Renato Emilio da Silveira Taddei, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/11/2020 09:02:58.
- Carlos Jesus Anghinoni Correa, DIRETOR GERAL - CD2 - PL-DIRGER, em 04/11/2020 13:58:41.
- Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Pedro Reginaldo de Albernaz Faria - Representante legal da empresa - Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. (10439655000114), em 04/11/2020 13:53:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78648  
Código de Autenticação: bdcdb7112



Câmpus Pelotas

Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360

Telefone: (53) 2123-1000

Diretoria de Administração e Planejamento - DIRAP  
Departamento de Administração - DEAD  
Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos - COAGC  
Cronograma - Prorrogação  
Contrato 11/2018

**TA 01/2020**

	Período		valor anterior das parcelas	Valor do TA
	Inicial	Final		
26	01/11/2020	30/11/2020	R\$ 18.510,32	R\$ 10.716,50
27	01/12/2020	31/12/2020		R\$ 29.226,82
28	01/01/2021	31/01/2021		R\$ 29.226,82
29	01/02/2021	28/02/2021		R\$ 29.226,82
30	01/03/2021	31/03/2021		R\$ 29.226,82
31	01/04/2021	30/04/2021		R\$ 29.226,82
32	01/05/2021	31/05/2021		R\$ 29.226,82
33	01/06/2021	30/06/2021		R\$ 29.226,82
34	01/07/2021	31/07/2021		R\$ 29.226,82
35	01/08/2021	31/08/2021		R\$ 29.226,82
36	01/09/2021	30/09/2021		R\$ 29.226,82
37	01/10/2021	31/10/2021		R\$ 29.226,82
38	01/11/2021	19/11/2021		R\$ 18.510,32
<b>Total do TA</b>				<b>R\$ 350.721,84</b>

SUÉLEM COSTA  
ECONOMISTA  
SIAPE 1569406